



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE ERRO MATERIAL

Processo Administrativo nº 091/2026

Dispensa de Licitação nº 039/2026

Ao servidor público, nomeado pela Portaria nº 49, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que, ao proceder à análise das peças, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição, recarga, manutenção e locação de extintores de incêndio, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal, garantindo a manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio nas edificações e eventos públicos, constatou-se a ocorrência de erro material na indicação do dispositivo legal no Edital – Aviso de Dispensa Eletrônica.

Onde se lê:

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA: Até 09h do dia 06 de maio de 2026

PERÍODO DE LANCE: Das 09h até às 10h do dia 06 de maio de 2026.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 01 hora

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Leia-se:

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA: Até 09h do dia 07 de maio de 2026

PERÍODO DE LANCE: Das 09h até às 10h do dia 07 de maio de 2026.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 01 hora

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Esclarece-se que o equívoco se deu exclusivamente quanto à indicação do dia da disputa, tratando-se de erro material, não havendo qualquer alteração do objeto da contratação, das especificações técnicas, da justificativa ou do fundamento legal adotado.

A presente retificação limita-se à correção formal da data da disputa, não acarretando modificação substancial no conteúdo do Estudo Técnico Preliminar.

E, para que produza os devidos efeitos legais, lavra-se a presente certidão, que vai devidamente assinada e juntada aos autos.

Campestre/MG, 04 de maio de 2026.

André Luiz do Espírito Santo
Diretor do Departamento de Compras